

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1424 • quarta-feira, 09 de Maio de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 09/2016.

Processo: 7.209/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Srº Nilton Grey Otto Lins.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 7.503,86 (sete mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos) mensais, com base no cálculo de fls. 249 e na justificativa constante no expediente às fls. 243 dos autos nº 7.209/2016.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 03/05/2018

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Srº Nilton Grey Otto de Lins - Locador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO Nº 007 de 08 de maio de 2018.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização e gestão do Contrato n. 005/2018, firmado pela Fundação de Esporte de Corumbá e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI - EPP.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 648, de 1º de Novembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EDILSON ALMEIDA CORDEIRO, matrícula 10.703-1, como Gestor do Contrato Administrativo n.005/2018 imanente ao Processo n.27.009/2016.

Art.2º. Designar o servidor GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES, matrícula 10.821, como fiscal do Contrato Administrativo n.005/2018, Processo n.27.009/2016.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, supervisão, fiscalização da execução do Contrato n.005/2018, Processo n.27.009/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico, na perspectiva de credenciar rede de estabelecimentos (autopeças, oficinas mecânicas, auto elétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho) para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças, pneus e acessórios necessários para toda frota da contratante, a fim de atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá (MS).

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18/04/2018, ante a assinatura do contrato descrito.

Corumbá, 08 de maio de 2.018.

Silvino Rodrigues Ribeiro

Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" Nº 648, de 1º de Novembro de 2017.

do.corumba.ms.gov.br

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria

Edição Nº 1424 • quarta-feira, 09 de Maio de 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 198/2018.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CLAUDIEN CHAVES BRAGA**, matrícula 7013, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/12/2017 e término em 03/06/2018, conforme processo nº 23940/2018 de 03/05/2018;
- **JANETE FATIMA PARA VELASCO**, matrícula 8779, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/10/2017 e término em 17/04/2018, conforme processo nº 23958/2018 de 03/05/2018.

Corumbá, MS, 08 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 199/2018.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORAS MUNICIPAL.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela LC nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **MARCIA APARECIDA CAMPOS CHAPARRO**, matrículas 1767 e 5047, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 48 (quarenta e oito) dias, com início em 03/04/2018 e término em 20/05/2018, conforme processo nº 23934/2018 de 03/05/2018;
- **RITA DE CASSIA VIANNA DE OLIVEIRA**, matrícula 7857, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 08/03/2018 e término em 27/03/2018, conforme processo nº 23917/2018 de 03/05/2018.

Corumbá, MS, 08 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 200/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALLAN PIERRE CRUZ PADILHA**, matrícula 11021, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 10/04/2018 e término em 13/04/2018, conforme processo nº 23905/2018 de 03/05/2018;
- **ANDREA APARECIDA MARQUES RODRIGUES**, matrícula 7459, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 12/03/2018 e término em 18/03/2018, conforme processo nº 23963/2018 de 03/05/2018;
- **ARIANY APARECIDA DE CASTRO RONDON**, matrícula 9204, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 02/04/2018 e término em 06/04/2018, conforme processo nº 23914/2018 de 03/05/2018;
- **CLAUDIEN CHAVES BRAGA**, matrícula 7013, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 30/10/2017 e término em 12/11/2017, conforme processo nº 23890/2018 de 03/05/2018;
- **DIANE MARIA SOTTILI**, matrícula 8775, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 21/03/2018 e término em 27/03/2018, conforme processo nº 23915/2018 de 03/05/2018;
- **ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 04/04/2018 e término em 13/04/2018, conforme processo nº 23912/2018 de 03/05/2018;
- **GENISE MORAES CASTELLO**, matrícula 7141-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 (sete) dias, com início em 14/03/2018 e término em 20/03/2018, conforme processo nº 23941/2018 de 03/05/2018;
- **GENISE MORAES CASTELLO**, matrícula 7141-4, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 (sete) dias, com início em 14/03/2018 e término em 20/03/2018, conforme processo nº 23941/2018 de 03/05/2018;
- **JANETE FATIMA PARA VELASCO**, matrícula 8779, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 06/10/2017 e término em 15/10/2017, conforme processo nº 23952/2018 de 03/05/2018;
- **JANETE FATIMA PARA VELASCO**, matrícula 8779, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 16/10/2017 e término em 19/10/2017, conforme processo nº 23951/2018 de 03/05/2018;
- **MARIA IVANIER MEDINA GONZALES**, matrícula 6556, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 10 (dez) dias, com início em 11/04/2018 e término em 20/04/2018, conforme processo nº 23907/2018 de 03/05/2018;
- **PAULA HELENA ANTUNES RIBEIRO**, matrícula 7056, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 22/11/2017 e término em 01/12/2017, conforme processo nº 23903/2018 de 03/05/2018;
- **RAPHAEL MESQUITA FERREIRA BRITO**, matrículas 6188-1 e 6188-2, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 12/03/2018 e término em 10/04/2018, conforme processo nº 23945/2018 de 03/05/2018;
- **SILVIA DE MEDEIROS VIEIRA**, matrícula 1461, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 09/04/2018 e término em 13/04/2018, conforme processo nº 23911/2018 de 03/05/2018;
- **VALDENIR MACIEL DELGADO**, matrículas 2872-2 e 2872-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 66 (sessenta e seis) dias, com início em 28/03/2018 e término em 01/06/2018, conforme processo nº 23938/2018 de 03/05/2018;

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR6



- **WALDELY ANDRADE SALLES**, matrícula 3222, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 22/03/2018 e término em 02/04/2018, conforme processo nº 23900/2018 de 03/05/2018;

- **WALDELY ANDRADE SALLES**, matrícula 3222, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 31 (trinta e um) dias, com início em 04/04/2018 e término em 04/05/2018, conforme processo nº 23901/2018 de 03/05/2018.

Corumbá, MS, 08 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 196/2018

Declaração de estabilidade no serviço público municipal de servidores do Poder Executivo aprovados no estágio probatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

DECLARAR, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de dezembro de 2000, estáveis no serviço público municipal os servidores do Poder Executivo relacionados no Anexo, por terem sido aprovados no estágio probatório, a contar da data em que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função.

Corumbá, MS, 07 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 243 DE 09/02/2017

ANEXO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 196, DE 07 DE MAIO DE 2018

SERVIDORES DECLARADOS ESTÁVEIS

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Data de Início da Estabilidade
7147	Paulo Vinícius Boza	Profissional de Medicina - Médico	27/06/2015
7861	Joel de Brito Gonçalves	Profissional de Serviços de Saúde - Cirurgião Dentista - Clínico Geral	02/12/2016
8169	Kely Cristina da Silva Pana	Profissional de Serviços de Saúde - Assistente Social	02/12/2016
8152	Sullyvan de Arruda Silva	Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde	25/11/2016
7753	Thays da Costa Soares	Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde	12/12/2016
8678	Valdir Rosa do Nascimento	Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde	25/11/2016
8151	Viviane do Carmo Silva Fai	Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde	25/11/2016
9516	Aline Auxiliadora Achucarro Moreira	Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde	18/08/2017
9470	Ana Lucia Cardoso dos Santos	Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde	29/07/2017
8517	Andres Marcelo da Silva Pessoa	Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde	18/08/2017
9471	Fábio André de Queiroz Geremias	Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde	29/07/2017
9472	Flávia Livânia Correa Gomes	Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde	29/07/2017

9324	Jéssica Laura Vernochi Landivar	Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeira	26/05/2017
7787	Ligia dos Santos Souza	Agente de Atividades de Saúde III - Agente de Vigilância em Saúde	29/07/2017
9457	Ronaldo de Arruda Coelho	Agente de Atividades de Saúde III - Agente de Vigilância em Saúde	29/07/2017
9456	Vanil Flores Velasques	Agente de Atividades de Saúde III - Agente de Vigilância em Saúde	29/07/2017
9522	Walquíria da Silva Lopes	Agente de Atividades de Saúde I - Agente Comunitário de Saúde	29/07/2017
1136	Albano do Nascimento Garcia	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem	19/01/2018
6083	Anderson da Silva Monteiro	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Radiologia	19/01/2018
9596	Bruna da Costa Pereira	Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção	19/01/2018
9580	Deisy Galeano	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem	19/01/2018
9593	Diego Farias Ortigoza	Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção	19/01/2018
9588	Eliane Santana Abdala Urquiza	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem	19/01/2018
9591	Emilly Ferreira da Silva Sakurai	Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção	19/01/2018
9579	Erika da Silva Cruz	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem	19/01/2018
9590	Geisiane Nascimira da Silva Dourado	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Radiologia	19/01/2018
9711	Gerson Jose Cortez	Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção	19/02/2018
6828	Hilda Aparecida de Souza	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem	19/01/2018
2411	Jacira Cortes Rondon	Profissional de Serviço de Saúde - Enfermeira - Urgência e Emergência	17/04/2018
9576	Joanny Suellen Vargas dos Santos	Profissional de Serviço de Saúde - Enfermeiro	19/01/2018
9577	Juciane Teixeira de Souza Silva	Profissional de Serviço de Saúde - Enfermeiro	19/01/2018
9586	Jucimara Carmona de Arruda	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem	19/01/2018
9582	Marta Graciano da Rocha Antônio	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem	19/01/2018
9592	Pamela Cristiny Ramos Tomicha	Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção	19/01/2018
5457	Rosane Gomes Monteiro	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Radiologia	19/01/2018
9578	Rosangela Vicente Rodrigues	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem	19/01/2018
3984	Waldileia da Silva Leite	Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Enfermagem	19/01/2018



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 197/2018

Declaração de estabilidade no serviço público municipal de servidores do Poder Executivo aprovados no estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

DECLARAR, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de dezembro de 2000, estáveis no serviço público municipal os servidores do Poder Executivo relacionados no Anexo, por terem sido aprovados no estágio probatório, a contar da data em que completaram três anos de efetivo exercício no cargo/função.

Corumbá, MS, 07 de maio de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 243 DE 09/02/2017

ANEXO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 197, DE 07 DE MAIO DE 2018

SERVIDORES DECLARADOS ESTÁVEIS

Mat.	Nome do Servidor	Cargo/Função	Data de Início da Estabilidade
9310	Cristina de Arruda Ferreira Fleming	Gestor de Projetos de Desenvolvimento - Gestor Ambiental	28/04/2017
9613	Meyriane Teixeira de Queiroz	Gestor de Obras e Projetos - Fiscal de Obras	19/01/2018

RESOLUÇÃO Nº. 201 de 08 de maio de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 08/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Adjalma do Espírito Santo**, servidor público, matrícula nº 6779, para atuar como **Fiscal** do Contrato 08/2018.

Art. 2º. Designar **Jorge Vidal Sambrana Junior**, servidor público, matrícula nº 3113, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 08/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 08/2018, Processo 27.009/2016, referente a contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando a tecnologia de gestão de frota com utilização de cartão magnético eletrônico.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de abril de 2018.

Corumbá-MS, 08 de maio de 2018.

Alberto Saburo Kanayama
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 243/2017

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 02/08/2018
Processo nº 2921/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados, a **revogação no Edital nº 02/05/2018 da Convocação para entrega de documentos**, para o Cargo de Agente de Serviços Operacionais II - **Função Piloteiro de Lancha**.

Corumbá, 09 de maio de 2018.

Waldir de Oliveira Rocha
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 07/03/2018
Processo nº 6780/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTE SOCIAL PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ EM CONSULTÓRIO DE RUA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação para Entrevista Técnica** do referido Processo Seletivo, conforme Termos constantes deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

Estão convocados para Entrevista Técnica, a ser realizada no **dia 11 de Maio de 2018**, (Sexta-feira) **dàs 13:30 às 15:00**, na Sede da Escola de Governo, situada na Rua Colombo nº 1766, **os candidatos abaixo relacionados.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	EWERTON NILSON PEREIRA MAURIENSE	1º
02	TACIANE DE AGUIAR GRACIA	2º

AGENTE SOCIAL Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	RITA APARECIDA DA COSTA	1º
02	LUCIANA TONELLE SILVA	2º
03	EDNEIA DOS SANTOS	3º
04	DÉBORA CAMPOS DOS REIS	4º
05	MICHELLE BRITTS MALAQUIAS	5º
06	CRISTEHELEN PEREIRA DOS SANTOS	6º

DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme Item 6.2 do Edital 07/01/2018 a etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 para cada vaga oferecida.

Os candidatos convocados deverão comparecer para Entrevista Técnica munidos de documento de identificação oficial com foto.

O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

Corumbá, 09 de Maio de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 08/03/2018
Processo nº 7421/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA - MÉDICOS ESPECIALISTAS

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS e INDEFERIDOS, RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS e CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Divulgação dos Candidatos Deferidos**



e Indeferidos. Resultado da Prova de Títulos e Convocação para Entrevista Técnica do referido Processo Seletivo, conforme Termos constantes deste Edital.

Especialista em Oftalmologia

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	INSCRIÇÃO
01	THIAGO ANDRADE SILVA	50,0	Deferido
02	CAMILLE CERQUEIRA ALVES	20,0	Deferido

Especialista em Neurologia

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	INSCRIÇÃO
01	GUSTAVO LEOPOLD SCHUTZ PEREIRA	65,0	Deferido

Especialista em Ultrassonografia

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	INSCRIÇÃO
01	LUCAS VELOSO DE SOUZA	65,0	Deferido

Especialista em Infectologia

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	INSCRIÇÃO
01	HILTON LUIS ALVES FILHO	20,0	Deferido

Fica declarado que Não houveram candidatos inscritos para as especialidades: **Nefrologia, Cardiologia e Reumatologia**, diante do exposto, no processo, foi dado como deserto para estas especialidades.

Da Convocação para Entrevista Técnica.

Estão convocados para Etapa de Entrevista Técnica **Todos os candidatos Deferidos**, conforme tabelas acima, que deverão comparecer a Sede da Escola de Governo, situada na Rua Colombo nº 1766, no **dia 11 de Maio** (sexta-feira) **dàs 8h às 9h**, munidos de Documento Oficial de Identificação. O candidato que não comparecer no prazo e horário estabelecido por este Edital, será considerado desclassificado.

Corumbá, 09 de Maio de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2018

Contrato de Locação nº: 017/2014 - Processo nº 11.259/2014
 1.ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Educação, em favor de Jocy Lopes Nascimento.
 2.OBJETO: Reajuste do valor de locação mensal, majorando dos atuais R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos e noventa e dois reais) para R\$ 3.102,87 (três mil cento e dois reais e oitenta e sete centavos), com base na Cláusula Terceira do Contrato de Locação supracitado.
 3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.330,44 (mil trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) equivalentes o reajuste no período de 12 (doze) meses pelo IGPM (FGV) em adição ao valor atual remanescente do contrato de locação.
 4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 002/2018
- PROCESSO Nº 21.952/2018 - 227.611/2017 - RESOLUÇÃO Nº 074, 26 DE ABRIL DE 2018

Informo que a partir de 18/04/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 002/2018 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 003/2018
- PROCESSO Nº 21.953/2018 - 227.611/2017 - RESOLUÇÃO Nº 075, 26 DE ABRIL DE 2018

Informo que a partir de 18/04/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 003/2018 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda

escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 004/2018
- PROCESSO Nº 21.954/2018 - 227.611/2017 - RESOLUÇÃO Nº 076, 26 DE ABRIL DE 2018

Informo que a partir de 18/04/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 004/2018 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 005/2018
- PROCESSO Nº 21.955/2018 - 227.611/2017 - RESOLUÇÃO Nº 077, 26 DE ABRIL DE 2018

Informo que a partir de 18/04/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 005/2018 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 006/2018
- PROCESSO Nº 21.956/2018 - 227.611/2017 - RESOLUÇÃO Nº 078, 26 DE ABRIL DE 2018

Informo que a partir de 18/04/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 006/2018 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 007/2018
- PROCESSO Nº 21.957/2018 - 227.611/2017 - RESOLUÇÃO Nº 079, 26 DE ABRIL DE 2018

Informo que a partir de 18/04/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 007/2018 - Referente à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina, fígado, requeijão, margarina, poupa de fruta, pão e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 019/2016 - Processo nº 45.711/2015 - Objeto: Contratação da Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços de Construção e Reforma da Escola Municipal Sebastião Rolon na Colônia do Bracinho/Região do Taquari na Zona Rural do Município de Corumbá-MS. O Município de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL. Por ordem e interesse desta administração, objeto do contrato supra mencionado, deverá continuar temporariamente paralisado a partir da assinatura do Termo de Prorrogação de Paralisação por prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2018.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Karoline Maria Chavez Kassar - Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME.

Termo de Fomento nº 01/2018 - SME - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Processo nº6367/2018.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento, tem por objeto a contratação de profissionais de educação, visando a continuidade do atendimento pedagógico, na modalidade de educação especial, com recursos do Fundo Municipal de Educação, com o objetivo de cumprir o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB/9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 165.396,00** (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Data: 02/05/2018
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Manoel Ferreira dos Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 03/04/2018 - Edição Nº. 1400 Pág. 5.

Retifica-se por incorreção o Extrato da Publicação da Portaria FUNDTUR Nº 1, de 2 de abril de 2018.

Onde se lê: "Corumbá, 22 de março de 2018".

Leia-se: "Corumbá, 02 de abril de 2018".

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Corumbá
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

CARTA DE INFORMAÇÕES PRELIMINAR

FA: 50.015.001.18-0000589

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: **BEIENKE E SILVA COLCHOES LTDA,**

Nome Fantasia: **NEW WAY COLCHOES**, CNPJ/CPF: **18.238.914/0001-50**, Endereço: **AV. DR. JOSE SOARES DE AZEVEDO - nº 266** - Complemento: **SALA02**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: **Astorga**, Estado: **PR**, CEP: **86730000**

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome: **AGOSTINHO TEJALA ZEBALHO**, CPF/CNPJ: **31389732134**, Endereço: **AL JOÃO 21 - nº 34**, Complemento: **CASA**, Bairro: **PRIMAVERA**, Cidade: **Corumbá**, Estado: **MS**, CEP: **79321600**, Fone: (67) **984662372**.

O consumidor relatou que efetuou uma compra de um colchão da empresa supracitada através do vendedor Willian parcelada em dezoito vezes de R\$130,00 reais na data de 27/01/2018 porém devido a um imprevisto em relação á saúde não terá condições de efetuar o pagamento das parcelas, ele pediu para sua filha entrar em contato com os números fornecidos pelo vendedor, 67 998879107 e 44 999419958 onde explicou toda a situação e o mesmo garantiu que até o final de mês de fevereiro viria buscar o produto porém, até a data de hoje isso não ocorreu.

Diante do exposto o consumidor pleiteia que a empresa aceite a devolução desse produto uma vez que nunca foi usado permanecendo intacto.

Diante do exposto, o PROCON de Corumbá - MS, com fundamento no art. 4º e do § 4º do art. 55 da Lei 8.078/90, bem como do § 1º do art. 33 do Decreto 2.181/97, requer que, no prazo de 10 (dez) dias, sejam apresentadas informações ou solução para a questão acima descrita, devendo ser protocolizada diretamente na sede do PROCON, ou via Correios. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos do art. 55 e 56 do CDC e art. 330 do Código Penal.

Corumbá, 21/03/2018 08:09:11.

Atendente Procon



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Corumbá
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Corumbá
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

CARTA DE INFORMAÇÕES PRELIMINAR

FA: **50.015.001.18-0000833**

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: **BEIENKE E SILVA COLCHOES LTDA,**

Nome Fantasia: **NEW WAY COLCHOES**, CNPJ/CPF: **18.238.914/0001-50**, Endereço: **AV. DR. JOSE SOARES DE AZEVEDO - nº 266** - Complemento: **SALA02**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: **Astorga**, Estado: **PR**, CEP: **86730000**

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome: **ADEMIR PEREIRA COSTA**, CPF/CNPJ: **40857697153**, Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO - nº 19**, Complemento: **,** Bairro: **JÃO DE DEUS**, Cidade: **Corumbá**, Estado: **MS**, CEP: **,** Fone: **()**.

O consumidor relata que no dia 28/03/2018 apareceu em sua residência vários vendedores da referida empresa, vendendo uma cadeira elétrica, contudo a sua esposa alertou os vendedores que seu esposo não tinha condições de comprar a referida cadeira, pedindo para que os vendedores fossem embora, porém seu esposo muito debilitado em saúde, acabou por aceitar devido a grande insistência que os vendedores teria colocado na venda do produto, diante da narrativa, procurou o Procon para resolver o seu problema.

O consumidor pleiteia a devolução da cadeira sem ônus por quebra de contrato de acordo com os artigos 4, inc I, III, 6 inc IV, 39 IV, que diz; a respeito das práticas abusivas, prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços.

Diante do exposto, o PROCON de Corumbá - MS, com fundamento no art. 4º e do § 4º do art. 55 da Lei 8.078/90, bem como do § 1º do art. 33 do Decreto 2.181/97, requer que, no prazo de 10 (dez) dias, sejam apresentadas informações ou solução para a questão acima descrita, devendo ser protocolizada diretamente na sede do PROCON, ou via Correios. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos do art. 55 e 56 do CDC e art. 330 do Código Penal.

Corumbá, 10/04/2018 08:08:13.

Atendente Procon



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Corumbá
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Corumbá
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

CARTA DE INFORMAÇÕES PRELIMINAR

FA: **50.015.001.18-0000972**

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: **BEIENKE E SILVA COLCHOES LTDA,**

Nome Fantasia: **NEW WAY COLCHOES**, CNPJ/CPF: **18.238.914/0001-50**, Endereço: **AV. DR. JOSE SOARES DE AZEVEDO - nº 266** - Complemento: **SALA02**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: **Astorga**, Estado: **PR**, CEP: **86730000**

Razão Social: **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.,**

Nome Fantasia: **ZURICH SEGUROS**, CNPJ/CPF: **17.197.385/0001-21**, Endereço: **AV. GETÚLIO VARGAS - nº 1420** - Complemento: **,** Bairro: **FUNCIONARIOS**, Cidade: **Belo Horizonte**, Estado: **MG**, CEP: **30112021**

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome: **ADMIR BARROS DA SILVA**, CPF/CNPJ: **29369606149**, Endereço: **RUA FELOPA AURORA ARANDA - nº 54**, Complemento: **CASA**, Bairro: **CEAC**, Cidade: **Ladário**, Estado: **MS**, CEP: **,** Fone: (67) **998972088**.

O consumidor relata ter feito a compra de um Colchão no dia 09/04/2018 no valor de R\$2250,00 (seriam pagas em 15 vezes de R\$150,00 no modo carnê), entretanto passando se assim alguns dias o mesmo foi diagnosticado com um problema de saúde e por este fato não teria condições de efetuar o pagamento deste produto visto que este tera que pagar todo o seu tratamento , este entrou em contato no dia 18/04/2018 no número (41)44999115469 para expôr a sua situação e pedir o cancelamento do contrato e do seguro visto que foi feito no ato da compra e informaram a a este que para efetuar tal cancelamento seria cobrado do mesmo uma multa de 30% do valor total do produto no valor de R\$1.219,00 .

Este pleiteia o Cancelamento do contrato de compra e do seguro sem a cobrança da multa ,pelo fato deste não ter condições de efetuar o pagamento deste produto pois esta com problemas sério de saúde e que seja cancelado qualquer débito que conste em seu nome , que seja enviado o Código de Postagem para que haja a devolução do produto pois o mesmo não tem condições e nem interesse em continuar com o produto . este esta amparado pelo Código de Defesa do Consumidor no artigo 39 , IV prêve que prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor , tendo em visto sua idade , saúde , conhecimento ou condição social ,para impringir-lhe seus produtos ou serviços.

Diante do exposto,o PROCON de Corumbá - MS, com fundamento no art. 4º e do § 4º do art. 55 da Lei 8.078/90, bem como do § 1º do art. 33 do Decreto 2.181/97, requer que, no prazo de 10 (dez) dias, sejam apresentadas informações ou solução para a questão acima descrita, devendo ser protocolizada diretamente na sede do PROCON, ou via Correios. Decorrido o prazo, poderá este órgão instaurar processo administrativo para apurar eventual infração à Lei 8.078/90, bem como para apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Estadual e Nacional de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90. Adverte, por fim, que a ausência de manifestação no prazo concedido ensejará a apuração de eventual crime de desobediência, nos termos do art. 55 e 56 do CDC e art. 330 do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Corumbá
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

Código Penal.

Corumbá, 19/04/2018 10:53:57.

Atendente Procon

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor